

PROTOCOLO N.º 22.766.888-1

DATA: 17/09/2024

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 231/2025

APROVADO EM 05/11/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PADRE ANTÔNIO
VIEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN.

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 03/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. E para a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, conforme o cronograma do anexo do Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, firmados entre a Seed/PR, o Fundepar e o CEE/PR, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelos quais solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

PROTOCOLO N.º 22.766.888-1

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul e emitiu Parecer Técnico favorável para renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e do reconhecimento do curso Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos II e V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do credenciamento e da renovação do credenciamento de instituição de ensino, do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e do reconhecimento do curso Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, da qual se destaca:

[...]

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia: Não há. O laboratório de ciências já foi solicitado e planejado junto ao setor de Obras e Infraestrutura deste NREAMSUL.

Com a finalidade de atender a demanda da ausência dos Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, e em atendimento ao contido na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, de 06/12/2021 e em outras Deliberações específicas, a Secretaria de Estado da Educação - Seed/PR, em 16 de abril de 2024, protocolou sob o n.º 22.030.980-0, o Termo de Acordo e seu anexo, firmado entre a Seed/PR e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, à apreciação deste Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE/PR.

PROTOCOLO N.º 22.766.888-1

A Secretaria de Estado da Educação (Seed), mediante o ofício n.º 5.861/2024 - GS/SEED, de 15/10/2024, encaminhou expediente a este CEE/PR, com o seguinte teor:

Nos termos da Informação n.º 2.399/2024, da Assessoria Técnica desta Pasta, à mov. 24, encaminhamos o Termo de Acordo, à mov. 23, firmado entre esta Secretaria de Estado da Educação – SEED e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, perante esse Conselho Estadual de Educação do Paraná, para o atendimento das disposições estabelecidas nas Deliberações do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, especialmente quanto ao contido nos arts. 38 e 45 da Deliberação CEE-PR n.º 03/2013 e art. 37 da Deliberação CEE-PR n.º 12/2021, ou outras que venham substituí-las, no que concerne às necessárias condições físicas e estruturais das instituições de ensino mantidas pelo Governo do Estado do Paraná.

Cabe ressaltar que o mencionado Termo de Acordo e seu anexo, consta a relação das 536 (quinhentas e trinta e seis) instituições de ensino da Rede Pública Estadual, com o cronograma de construção e/ou adequação do espaço físico dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, tendo em vista o desenvolvimento das atividades práticas, garantindo a segurança, a qualidade do ensino e a aprendizagem dos estudantes.

A Seed juntamente com o Fundepar, apresentam perante a este CEE, na data de 29/04/2025, o Termo de Acordo Complementar ao Termo de Acordo firmado entre as partes e aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024, com a relação das instituições de ensino a serem atendidas quanto à instalação ou adequação dos espaços físicos para os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, conforme cronograma do Anexo II aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 36/2025, de 09/05/2025.

Conforme relacionado no cronograma do “Anexo I” do Termo de Acordo e no cronograma do “Anexo II” do Termo de Acordo Complementar, a referida instituição de ensino tem a previsão de implementação do espaço físico dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia para o ano de **2030**.

Nesse sentido, a Renovação do Credenciamento, conforme Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 pode ser concedida pelo prazo de até 10 anos. No presente caso, tratando-se de infraestrutura da instituição de ensino, o ato regulatório será concedido pelo prazo de 5 anos, considerando o mesmo prazo para o reconhecimento/renovação de reconhecimento do referido curso, com base na prorrogação referida nos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025, que aprovaram o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar e seus anexos, quanto a adequação ou a construção dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia.

PROTOCOLO N.º 22.766.888-1

Considerando o compromisso, formalizado pela Seed/PR e Fundepar por meio do Termo de Acordo, apresentado a este Conselho, com o cronograma de implementação dos espaços físicos dos laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, foi apreciado e aprovado o Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024, que prorroga o prazo, conforme o cronograma, para este atendimento até 2034, das instituições relacionadas no “Anexo I” do citado termo e no “Anexo II” do Termo de Acordo Complementar, aprovado no Parecer CEE/CP n.º 36/2025, de 09/05/2025.

Matrizes Curriculares atendem as normas deste Conselho e constam do protocolado, conforme seguem:

Ensino Fundamental – Anos Finais

NRE: 3 - NÚCLEO REG. EDUCAÇÃO - ÁREA METROP. SUL		MUNICÍPIO: 2570 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1571 - ANTONIO VIEIRA, C E C-M PE-EF M						
ENDEREÇO: RUA TEREZA NESTER, 380, Afonso Pena, São José dos Pinhais, PR - CEP 83045-290						
TELEFONE: 04135880217						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO (código): Ensino Fundamental - Anos Finais						
TURNOS:	C.H. do curso: 4.000 horas		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			
ANO DE IMPLANTAÇÃO:			FORMA:			
COMPONENTES CURRICULARES			6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC	ARTE		2	2	2	2
	CIÊNCIAS		3	3	3	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO ²		1	1	-	-
	GEOGRAFIA		3	3	3	3
	HISTÓRIA		3	3	3	3
	LÍNGUA PORTUGUESA		4	4	4	4
	LÍNGUA INGLESA		2	2	2	2
	MATEMÁTICA		5	5	5	4
Total de horas-aula semanais - BNCC			25	25	24	22
PARTE DIVERSIFICADA - PD	RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM - LÍNGUA PORTUGUESA		0	0	0	2
	RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM - MATEMÁTICA		0	0	0	2
	CIDADANIA E CIVISMO ³		1	1	1	1
	REDAÇÃO E LEITURA		2	2	2	0
	PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA		2	2	2	2
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		0	0	1	1
Total de horas-aula semanais - Parte Diversificada - PD			5	5	6	8
Total de horas-aula semanais ^{4 5}			30	30	30	30

¹ Matriz Curricular de acordo com LDB n.º 9.394/96.

² Ensino Religioso: matrícula facultativa para o estudante. Deverá ser ofertada atividade pedagógica para os estudantes que não frequentarão, para cumprimento de carga horária.

³ Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

⁴ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia.

⁵ Nos primeiros 10 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento “Formatura”, conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - COM.

Sabrina Cordeiro Braga Santos Racioppe
Diretora Geral
Resolução 417/2025
D.O - 03/02/2025

PROTOCOLO N.º 22.766.888-1

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO MÉDIO – COLÉGIOS CÍVICO – MILITARES¹ ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

NRE: 3 - NÚCLEO REG. EDUCAÇÃO - ÁREA METROP. SUL				MUNICÍPIO: 2570 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1571 - ANTONIO VIEIRA, C E C-M PE-EM									
ENDEREÇO: RUA TEREZA NESTER, 300, Alfonso Pena, São José dos Pinhais, PR - CEP 83045-200									
TELEFONE: 04135890217									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO				TURNO: M/T		C.H. Total: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: SIMULTÂNEA				
CÓDIGO —	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Aula Semanal	Horas Anuais	Aula Semanal	Horas Anuais	Aula Semanal	Horas Anuais
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
			Filosofia	2	67	0	0	0	0
			Geografia	2	67	2	67	0	0
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0
			SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2
	QUÍMICA	2		66	2	66	0	0	
	BIOLOGIA	2		66	2	66	0	0	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	10	600	12	400
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO ²		PROFESSOR DE VIDA	1	33	1	33	1	33
			EDUCAÇÃO INFÂNCIA	2	67	2	67	2	67
			CIDADANIA E CÍVICO ³	1	33	1	33	1	33
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	66	0	0	0	0
			Recuperação de Aprendizagem - Língua Portuguesa	0	0	0	0	2	67
			Recuperação de Aprendizagem - Matemática	0	0	0	0	2	67
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			6	200	4	133	0	267
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			30	1000	20	733	20	667
CÓDIGO	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		MATEMÁTICA I	0	0	2	67	0	0
			FÍSICA I	0	0	2	67	0	0
			BIOLOGIA I	0	0	2	67	0	0
			MATEMÁTICA II	0	0	2	66	2	67
			BIOLOGIA II	0	0	0	0	2	67
			QUÍMICA I	0	0	0	0	2	67
			FÍSICA II	0	0	0	0	2	66
			FÍSICA III	0	0	0	0	2	66
			SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO			0	0	8	267
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			6	200	12	400	33	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ^{4,5}			30	1000	30	1000	33	1000	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Ensino Religioso: matrícula facultativa para o aluno. Deverá ser ofertada atividade pedagógica para os alunos que não frequentarão, para cumprimento de carga horária.

³ Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

⁴ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias e totalizando 30 horas-aula semanais.

⁵ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado momento "Signatúra", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.

Sabrina Cordeiro Braga Santos Racioppe
Diretora Geral
Resolução 417/2025
0.0 - 03/02/2025

PROTOCOLO N.º 22.766.888-1

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO MÉDIO – COLÉGIOS CÍVICO – MILITARES¹ ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS - LINGUA INGLESA.

NRE: 3 - MACRO REG. EDUCAÇÃO - ÁREA METROP. S/A				MUNICÍPIO: 2570 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 2571 - ANTONIO VIEIRA, C E C-M PE-ET M										
ENDEREÇO: RUA TEREZA NESTER, 390, Alonso Pena, São José dos Pinhais, PR - CEP 83045-290										
TELEFONE: 041.3588237										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: M/T		C.H. Total: 3.000 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Simultânea					
CÓDIGO --	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
				Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	3	67	0	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67	
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	67	0	0	0	0	
			Geografia	2	67	2	67	0	0	
			História	2	67	2	67	2	67	
			Sociologia	0	0	2	67	2	67	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	2	100	2	100	1	100	
			Física	2	66	0	0	2	67	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química	2	66	2	66	2	66	
			Biologia	2	66	2	66	2	66	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL –FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				34	1800	18	800	12	400
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA –PROF			PROJETO DE VIDA	1	33	1	33	1	33
				EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67
				CIDADANIA CÍVICA ³	1	33	1	33	1	33
				RECURSAMENTO COMPUTACIONAL	2	67	0	0	0	0
				Recomposição de Aprendizagem – Língua Portuguesa	0	0	0	0	2	67
Recomposição de Aprendizagem – Matemática				0	0	0	0	2	67	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL –PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				6	300	4	133	8	267	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS-RELÓGIO ANUAL –FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				40	1800	22	733	20	667	
CÓDIGO --	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		FILOSOFIA I	0	0	2	67	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	0	2	66	0	0	
			ARTE I	0	0	2	67	0	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA I	0	0	2	67	0	0	
			GEOGRAFIA I	0	0	0	0	2	66	
			HISTÓRIA I	0	0	0	0	2	67	
			LÍNGUA INGLESA I	0	0	0	0	2	67	
			SOCIOLOGIA I	0	0	0	0	2	67	
			ARTE II	0	0	0	0	2	66	
			SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				0	0	8	267
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS-RELÓGIO ANUAL- PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	300	12	400	18	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA-RELÓGIO ANUAL **				46	1800	30	1000	30	1000	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.

² Ensino Religioso: matrícula facultativa para o aluno. Deverá ser ofertada atividade pedagógica para os alunos que não frequentarão, para cumprimento da carga horária.

³ Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

⁴ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias e totalizando 30 horas aula semanais.

⁵ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento “Educação” – conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná.

CCM

CCM

Sabrina Cordeiro Braga Santos Racioppe
Diretora Geral
Resolução 417/2025
D.O - 03/02/2025

PROTOCOLO N.º 22.766.888-1

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade expirou em 01/04/2025 e a Licença Sanitária expirou em 13/08/2025, ambos com o protocolo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, considerando o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar e seus anexos, firmado entre Seed/PR, Fundepar e este Conselho em atendimento ao contido na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, de 06/12/2021, apreciado e aprovado nos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025, o prazo da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e do reconhecimento do curso Ensino Médio será concedido conforme o descrito no Voto deste Parecer.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica, de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e do reconhecimento do curso Ensino Médio, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 12/2021 e n.º 03/2025 e conforme o quadro abaixo:

PROTOCOLO N.º 22.766.888-1

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
C. E. C-M Padre Antônio Vieira – EFM	São José dos Pinhais/Área Metropolitana Sul	Credenciamento - Ed. Básica N.º 1690/2022 de 08/04/2022, de 01/04/2022 a 31/12/2024.	Renovação do Credenciamento Prazo: 05 anos De: 01/01/2025 a 31/12/2029.
		Ensino Fundamental, anos finais N.º 3000/2022 31/05/2022, de 01/01/2019 a 31/12/2024.	Renovação do Reconhecimento Ensino Fundamental, anos finais: Prazo: 05 anos De: 01/01/2025 a 31/12/2029.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO
C. E. C-M Padre Antônio Vieira – EFM	São José dos Pinhais/Área Metropolitana Sul	N.º 1691/2022 de 08/04/2022, de 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 12/2021 e n.º 03/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

PROTOCOLO N.º 22.766.888-1

b) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos;

c) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e à Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica, de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e do reconhecimento do curso Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2025.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR, em exercício.